

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 14/11/2018 AO 14 HS
POR Bia
SAÍDA 04/12/18 ÀS 18 H 00 ASS: Bia

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 04/02/2019 AS 15:00 h
POR Maria Beatriz
SAÍDA: 14/02/19 ÀS: 14 h 30. ASS: Valton

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 19 e 20. Em 20/03/19

Vinicius Moreira do Nascimento
RP. 11.261

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0334-18

Folha nº 19 do
Processo nº 07-334/18
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

PARECER Nº 165/2019 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0334/18.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa dos nobres Vereadores Eduardo Matarazzo Suplicy e Juliana Cardoso, que visa alterar a denominação do Centro de Desenvolvimento, Ensino e Pesquisa em Saúde – CEDEPS, acrescentando-lhe o nome João Palma.

Segundo os autores do projeto, Dr. José João Lanceiro da Palma foi médico sanitário, tendo realizado importantes contribuições na área da saúde.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação.

Trata-se de agregação de denominação ao Centro de Desenvolvimento, Ensino e Pesquisa em Saúde, localizado à R. Gomes de Carvalho, 250 - Vila Olímpia, São Paulo, que passaria a ser denominado "Centro de Desenvolvimento, Ensino e Pesquisa em Saúde – CEDEPS JOÃO PALMA", com o intuito de se homenagear o Dr. João Palma, médico sanitário, cuja vida sempre foi ligada à saúde e mais especificamente ao Sistema Único de Saúde, conforme justificativa da iniciativa.

A matéria de fundo sobre a qual versa o projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

A fim de subsidiar a análise do projeto, esta Comissão solicitou o envio de um pedido de informações ao Executivo (fls. 13/14) que em sua manifestação de fls. 15/18, informou que o Centro de Desenvolvimento, Ensino e Pesquisa em Saúde consiste em um dos equipamentos instalado no próprio municipal e foi denominado pelo Decreto nº 57.857/17.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

606

Relatório 168/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0334-18

Folha nº 20 do
Processo nº 01-339/18
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

Para ser aprovado o projeto dependerá de voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa, nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 20/03/2019.

AURÉLIO NOMURA

CAIO MIRANDA

Relator

RICARDO NUNES

CELSO JATENE

RINALDI DIGILIO

CLAUDIO FONSECA

RUTE COSTA

REIS

SANDRA TADEU